



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 131/93

MA
Autor -- Marcos da Silva Arruda

Assunto Concede perpetuidade à sepultura nº 328, Quadra C, do Ce-
mitério de Engº Pedreira

Jose Theofilo de Souza

Apresentado em 13 de Set de 1993
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
aprovado em 15 de Set de 1993

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu à Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTUCULO
Em 13 / 12 / 93
Nº 131 / 01 / 14

PROJETO

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 328, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LE
GAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 328, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ THEOPHILO DE SOUZA, falecido em 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º - À família de JOSÉ THEOPHILO DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de Dezembro de 1993.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
=====VEREADOR=====

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/12/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 15/12/93

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 15/12/93



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Conceder perpetuidade à sepultura de nº 328, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, A P R O V A A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 328, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ THEOPHILO DE SOUZA, falecido em 30 de Dezembro de 1991.

Art. 2º - À família de JOSÉ THEOPHILO DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 1993.

F. Costa

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

=====VICE-PRESIDENTE=====

MARINA DE ALMEIDA

=====2ª SECRETÁRIA=====

Talão N°



Cartório de Paz e Oficial
do Registro Civil
Pág. N°
NADA PORTUAL PSES
Japeri - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

***** CIRCUNSCRIÇÃO ***** ZONA Freguesia do *****

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 579 do livro n° C-6 sob o n° 3.578 de registro de óbitos consta o de "JOSE THEOPHILO DE SOUZA"

falecido (a) /30/ de dezembro de mil novecentos e noventa e um à 14 hora 30 minutos, Domicílio, Rua dos Coqueiros L.8 Q.6, Engenheiro Pedreira

do sexo masculino, de cor parda, filho (a) de Jayme Theophilo de Souza e Maria Madalena das Dores

idade 25 anos, profissão Aposentado, Estado Civil Casado com Cecilia Alves de Souza

residência mesmo acima

Natural deste Estado

Causa mortis Infarto miocárdio, hipertensão arterial, I.C.C.

Médico atestante Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia

Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira

Foi declarante José Carlos de Souza

Termo lavrado em 31-12-91

2ª VIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 131/93

Autor: Marcos da Silva Arruda

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

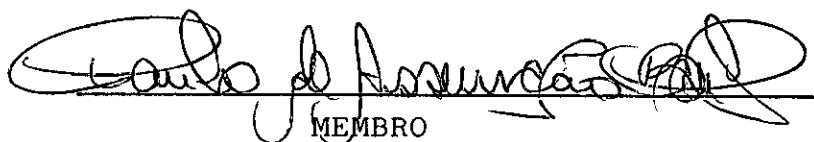
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador ^Marcos da
Silva Arruda, cuja ementa é Concede perpetui-
dade à sepultura nº 328, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas
dele decorrente.

Japerí _____ / _____ / _____

RELATOR


MEMBRO

MEMBRO

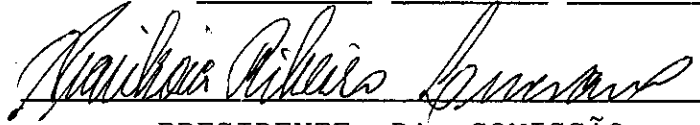
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 131/93

Autor: Marcos da Silva Arruda

Designo Relator o Vereador

EM _____/_____/_____



PRESIDENTE DA COMISSÃO

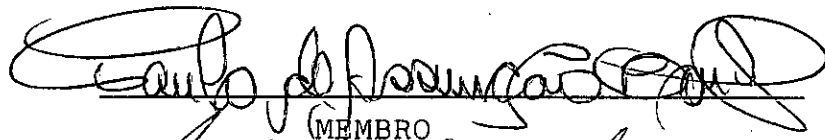
O Projeto em tela, de autoria do Vereador Marcos da Sil-
va Arruda, cuja ementa é Concede perpetui-
dade à sepultura nº 328, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

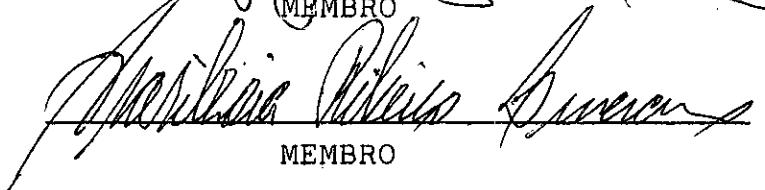
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí _____/_____/_____

RELATOR



MEMBRO



MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

Sr. Presidente:

Requeiro, tendo em vista tratar-se do último dia de reunião no presente período legislativo, e a importância da matéria em apreço, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL, ao Projeto de Lei nº 131/93.

Carlos de Assunção

Aprouado em 15.12.93.